



PLANO DE TRABALHO

1 – DADOS CADASTRAIS

PARTÍCIPE 1: AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES NO ESTADO DE SERGIPE

CNPJ: 02.030.715/0020-85

Endereço: Cidade: Estado: Av. Dr. Roosevelt Dantas Cardoso de Menezes, n.º 1.013, Centro, em Aracaju-SE

CEP: 49010-410

DDD/Fone: 79 4009-8800

Esfera Administrativa Federal

Nome do responsável: LEONARDO LAGO ARAÚJO

CPF: ***.589.665***

RG: ***8049**

Órgão expedidor: SSP/BA

Cargo/função: Gerente da Unidade Operacional no Estado de Sergipe

Endereço: Cidade: Estado: Av. Dr. Roosevelt Dantas Cardoso de Menezes, n.º 1.013, Centro, em Aracaju-SE

CEP: 49010-410

PARTÍCIPE 2: MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

CNPJ: 00.394.460/0001-41

Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco K Cidade: Brasília Estado: DF

CEP: 70.040-906

DDD/Fone: (61) 2020-4343

Esfera Administrativa Federal

Nome do responsável: REGINA LEMOS DE ANDRADE

CPF: ***.149.007-**

RG: nº **324594*

Órgão expedidor: SSP/SP

Cargo/função: EPPGG / Secretária de Gestão e Inovação Substituta.

Endereço: Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos - Esplanada dos Ministérios Bloco K, Sala 942 - Gabinete/SEGES Cidade: Brasília Estado: DF - CEP: 70.040-906

Nome do responsável: ISABELA GOMES GEBRIM

CPF: nº ***.084.371-**

RG: nº **7234*

Órgão expedidor: DGPC/GO

Cargo/função: Secretária de Serviços Compartilhados. Endereço: Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos –

Endereço: Esplanada dos Ministérios Bloco F, Anexo Ala A Sala 201 – Gabinete/SSC Cidade: Brasília Estado: DF

2. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Título: Sala360° nas dependências da Agência Nacional de Telecomunicações no Estado de Sergipe

PROCESSO nº: 19973.001148/2026-30

Data da assinatura:

Início (mês/ano): data da assinatura dos
participes

Término (mês/ano): 5 anos após data da assinatura dos participantes

Instalação de espaço de trabalho de uso compartilhado e rotativo, denominado Sala360° (Sala Trezentos e Sessenta Graus), no município de Aracaju/SE, a ser instalado na Av. Dr. Roosevelt Dantas Cardoso de Menezes, n.º 1.013, Centro, em Aracaju-SE, CEP: 49010-410, conforme especificações estabelecidas neste Plano de Trabalho, com infraestrutura adequada para trabalho remoto, disponibilizada para uso de servidores(as), empregados(as), colaboradores(as), estagiários(as) e terceirizados(as) que compõem a força de trabalho da administração pública, desde que devidamente identificados(as).

3. DIAGNÓSTICO

Em decorrência da pandemia da COVID-19 no ano de 2020, passou-se a ter grande presença de servidores trabalhando a partir de casa, e verificou-se que muitos não tinham infraestrutura adequada para realizarem suas atividades.

Atualmente, muitos órgãos e entidades continuam adotando a prática do trabalho remoto, observando o Programa de Gestão e Desempenho (PGD), regido pela Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI Nº 24, de 28 de julho de 2023, e suas atualizações, que permitem a execução de teletrabalho, nos termos do Art. 10º da IN:

"Art. 10º: ...

I - em regime de execução parcial, parte da jornada de trabalho ocorre em locais a critério do participante e parte em local determinado pela administração pública federal; e

II - em regime de execução integral, a totalidade da jornada de trabalho ocorre em local a critério do participante."

Nos termos do art. 15 do Decreto nº 11.437, de 17 de março de 2023, compete à Secretaria de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos propor projetos e ações estratégicos de inovação e modernização da gestão pública:

"Art. 15. À Secretaria de Gestão e Inovação compete:

I - Formular políticas e diretrizes para a gestão pública, compreendidos:

o aperfeiçoamento e a inovação da gestão dos órgãos e das entidades da administração pública federal;

a pactuação de resultados de órgãos e de entidades da administração pública federal; e

a organização e o funcionamento da administração pública federal, em especial quanto a modelos jurídico-institucionais, estruturas organizacionais, cargos em comissão, funções de confiança e funções comissionadas de natureza técnica;

II - Propor, coordenar e apoiar a implementação de planos, programas, projetos e ações estratégicos de inovação, modernização e aperfeiçoamento da gestão pública;

III - Promover a gestão do conhecimento, a cooperação e a inovação em gestão pública; (...)."

Nesse sentido, a SEGES idealizou a presente proposta, a qual consiste na constituição de uma rede de espaços de coworking, denominada de Sala360°, fortalecida por meio do engajamento de potenciais parceiros na iniciativa, com potencial para a melhora na qualidade de vida no trabalho e, também, na racionalidade no uso dos espaços públicos, com impactos positivos para as entregas das políticas públicas ao cidadão.

As instituições governamentais têm, entre outros desafios, buscar promover a lógica colaborativa entre os órgãos que compõem a Administração Pública, visando, ainda uma mudança de cultura interna, com vistas a um pensamento mais inovador e mais integrado para além da sua unidade de trabalho.

Criar alternativas para que os servidores públicos possam executar suas atividades quando em deslocamento para reuniões fora do seu local de trabalho, ganhando tempo ao ter um espaço com todas as condições para o desempenho de suas atividades sem a necessidade de retorno ao seu órgão, ou quando em teletrabalho com a necessidade de um local com condições para o seu trabalho por necessidades pontuais, ou quando em viagem à trabalho para outras localidades, geram impactos positivos para o desempenho das atividades de competência dos órgãos.

4. ABRANGÊNCIA

Sala360° na cidade de Aracaju/SE para atendimento de servidores(as), empregados(as), colaboradores(as), estagiários(as) e terceirizados(as) que compõem a força de trabalho da administração pública, desde que devidamente identificados(as).

5. JUSTIFICATIVA

O Acordo de Cooperação Técnica se justifica pela conveniência e oportunidade à Administração Pública em firmar cooperação técnica entre os Partícipes, com o objetivo de definir estratégias para o alcance do objetivo pretendido no presente Acordo de Cooperação Técnica, de acordo com as atribuições legais dos Partícipes e responsabilidades firmadas no presente instrumento.

6. OBJETIVOS GERAL E ESPECÍFICO

Objetivo geral:

Instituir rede de polos de trabalho, ou espaços de uso compartilhado e rotativo, com infraestrutura adequada para trabalho remoto, disponibilizados aos servidores(as), empregados(as), colaboradores(as), estagiários(as) e terceirizados(as) que compõem a força de trabalho da administração pública, desde que devidamente identificados(as).

Objetivos específicos:

a) Apoiar a produtividade dos servidores que estão em programa de gestão, na modalidade de teletrabalho (integral ou parcial), por meio da flexibilização da oferta de estruturas e condições de trabalho adequadas;

b) Melhorar a qualidade de vida do servidor, ao permitir que trabalhem onde quiserem ou precisarem, de modo a reduzirem recursos e tempo despendidos com deslocamentos;

c) Otimizar a ocupação predial pela Administração Pública e gerar redução de custos com espaços fixos;

d) Oferecer estruturas de trabalho adequadas aos(às) servidores(as), empregados(as), colaboradores(as), estagiários(as) e terceirizados(as) que compõem a força de trabalho da administração pública, desde que devidamente identificados(as), em proximidade às suas residências, ou por necessidades específicas em determinado momento, ou à luz da expansão do trabalho remoto ou, ainda em viagem ao estado.

7. METODOLOGIA DE INTERVENÇÃO

São responsabilidades do MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS:

- a) publicar o Acordo de Cooperação Técnica na página de seu respectivo sítio oficial na internet e no Diário Oficial da União (D.O.U.), no prazo de até 20 (vinte) dias, a contar da assinatura dos participantes;
- b) divulgar e manter as informações quanto à Sala360°, em site oficial, incluindo-se seu horário e demais regras de funcionamento;
- c) divulgar a inauguração da Sala360° pelo SOUGOV e em outros canais pertinentes;
- d) manter as informações da Sala360° atualizadas no site do MGI; e
- e) entregar à Agência Nacional de Telecomunicações no Estado de Sergipe modelo e imagem para identidade visual da Sala360°.

São responsabilidades da Agência Nacional de Telecomunicações no Estado de Sergipe:

- a) disponibilizar, quando for o caso, espaço para oferta da Sala360° ou outras formas de estruturação da Rede ofertante da Sala360°, conforme detalhamento do Plano de Trabalho, com infraestrutura de trabalho adequada, incluindo-se aí, todas as manutenções preventivas e/ou corretivas necessárias para o seu regular funcionamento;
- b) ofertar espaço de trabalho nas dependências da Agência Nacional de Telecomunicações no Estado de, com acesso a WI-FI, água e banheiros, conforme horário e demais regras de funcionamento;
- c) enviar as informações (como horário e demais regras de funcionamento da Sala360°) e mantê-las atualizadas junto à SEGES, para ampla divulgação e atualização no site;
- d) manter, conforme for viável, a imagem de identidade visual da Sala360°;
- e) zelar pelas instalações da Sala360°, cabendo ao órgão gestor do espaço ofertante a responsabilidade administrativa pela gestão e utilização da Sala360°, dentro dos parâmetros definidos pelo presente ACT; e
- f) permitir o acesso dos usuários autorizados às instalações da Sala360°, desde que devidamente identificados, bem como aos sanitários, bebedouros e demais recursos oferecidos, quando aplicável.
- g) publicar o Acordo de Cooperação Técnica na página de seu respectivo sítio oficial na internet, no prazo de até 20 (vinte) dias, a contar da assinatura dos participantes.

8. UNIDADE RESPONSÁVEL, GESTOR DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E REPRESENTANTES INSTITUCIONAIS INCUMBIDOS DE COORDENAR A COOPERAÇÃO TÉCNICA

A unidade responsável pelo acompanhamento do acordo será a Coordenação de Programas e Projetos (CPP) da Diretoria de Inovação Governamental da Secretaria de Inovação em Serviços Público.

Partícipe	Responsável	Cargo	Telefone	E-mail
Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos	Catarina Mendonça Ferreira Lima Pinheiro	Coordenadora-Geral de Cooperação em Gestão e Inovação, substituta	(61)2020-6022	catarina.pinheiro@gestao.gov.br
Agência Nacional de Telecomunicações no Estado de Sergipe	Leonardo Lago Araújo	Gerente da Unidade Operacional da Anatel no Estado de Sergipe	(79) 4009-8801	liago@anatel.gov.br

9. RESULTADOS ESPERADOS

10. PLANO DE AÇÃO

Eixos		Ação	Responsáveis
1	Disponibilizar e manter em funcionamento Sala360° nas dependências do/da Agência Nacional de Telecomunicações no Estado de Sergipe .	Publicar o Acordo de Cooperação Técnica na página de seu respectivo sítio oficial na internet e no Diário Oficial da União (D.O.U)	SEGES
		Publicar o Acordo de Cooperação Técnica na página de seu respectivo sítio oficial na internet	Agência Nacional de Telecomunicações no Estado de Sergipe
		Preparar infraestrutura para o espaço Sala360°	Agência Nacional de Telecomunicações no Estado de Sergipe
		Disponibilizar material gráfico para identificação da Sala360°	SEGES
		Informar à SEGES a data prevista de inauguração da Sala360°	Agência Nacional de Telecomunicações no Estado de Sergipe
		Inaugurar a Sala360°	Agência Nacional de Telecomunicações no Estado de Sergipe
		Divulgar amplamente informações sobre uso e demais regras de funcionamento da Sala360°	SEGES e Agência Nacional de Telecomunicações no Estado de Sergipe
Documento assinado eletronicamente REGINA LEMOS DE ANDRADE Secretária de Gestão e Inovação Substituta Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos			
Documento assinado eletronicamente ISABELA GOMES GEBRIM Secretária de Serviços Compartilhados Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos			
Documento assinado eletronicamente LEONARDO LAGO ARAÚJO Gerente da Unidade Operacional da Anatel no Estado de Sergipe Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL			



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Lago Araujo**, Usuário Externo, em 16/07/2026, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Isabela Gomes Gebrim**, Secretário(a), em 05/08/2026, às 08:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Regina Lemos de Andrade**, Secretário(a) Substituto(a), em 07/08/2026, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **62727804** e o código CRC **BE719070**.